



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 25, de 10 de abril de 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do período de gozo de férias individuais dos empregados públicos e comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí para o exercício de 2024 em consonância com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “m” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992, bem como o disposto nos arts. 129 a 133 da CLT, ressalvado o disposto na Portaria n° 052/2020, que dispõe sobre férias coletivas conforme preceitua o art. 139 da CLT.

CONSIDERANDO o art. 11, “m”, da Resolução n° 591/1992 do CFMV;

CONSIDERANDO a Lei n° 5517/68 e Lei n° 5550/68, não sê-lhe aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral relativas a administração interna das autarquias federais;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do STF, que declarou a constitucionalidade do artigo 58, parágrafo 3°, da Lei 9.649/1998;

CONSIDERANDO que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista e o disposto nos arts. 129 a 139 da CLT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a portaria n° 093, de 22 de dezembro de 2023 e a tabela do período de gozo de férias dos empregados públicos e comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI) para o exercício de 2024 de acordo com a necessidade da Administração Pública Federal e em consonância com a legislação trabalhista em vigor, da seguinte forma:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	DE	PERÍODO DE GOZO
Carlos Eduardo Cardoso da Silva	17/12/2022 a 16/12/2023		06/05/2024 a 10/05/2024; 23/09/2024 a 06/10/2024; 04/11/2024 s 14/11/2024;

**Art. 2º** - O período das férias só poderá ser alterado, quando solicitado 60



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025  
Fone:86-3222-9733 / 3221-1688  
E-Mail: crmvpi@crmvp-[pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)  
[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

(sessenta) dias antes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 10 de abril de 2024

**Med.Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**  
**CRMV-PI nº 0491-VP**  
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025  
Fone:86-3222-9733 / 3221-1688  
E-Mail: [crmvpj@crmvpj.org.br](mailto:crmvpj@crmvpj.org.br)  
[www.crmvpj.org.br](http://www.crmvpj.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**



**Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025**  
**Fone:86-3222-9733 / 3221-1688**  
**E-Mail: [crmvpj@crmvpj.org.br](mailto:crmvpj@crmvpj.org.br)**  
**[www.crmvpj.org.br](http://www.crmvpj.org.br)**

